

CHAMADA INTERNA Nº 01/2019 – PPGECQVS UNIPAMPA RANQUEAMENTO DE DISCENTES APTOS A RECEBER BOLSAS CAPES/DS

O Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), com sede no Campus Uruguaiana, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estão abertas inscrições para discentes de Mestrado e Doutorado interessados em receber bolsas CAPES/DS, conforme disposto nesta Chamada Interna e em acordo com a Resolução Normativa 01/2018 e com o Regimento Interno do PPGECQVS.

1. INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições para o processo nominado acima, estarão abertas no período de 08/02 a 12/02/2019.
- 1.2 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada, **em arquivos no formato PDF**, para o e-mail do PPGECQVS (ppgecqvs@gmail.com), identificando a mensagem (assunto do e-mail) como “CHAMADA INTERNA Nº 01/2019”.
- 1.3 Serão consideradas recebidas as inscrições que forem efetuadas até às 23h59min, pelo horário de Brasília, do dia 12/02/2019.
- 1.4 O PPGECQVS não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO

- 2.1 Todos os discentes de Mestrado e Doutorado, regularmente matriculados no PPGECQVS, que contemplem os critérios previstos na Resolução de Bolsas do PPG e na Portaria de Regulamentação de Bolsa Demanda Social da CAPES.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para a inscrição:
 - a) Curriculum Lattes atualizado, com cópia de documentação comprobatória das produções dos últimos 5 anos, de acordo com a ordem do ANEXO I;
 - b) Quadro com a pontuação obtida, preenchida e assinada (ANEXO I).

4. RANQUEAMENTO

- 4.1 O processo será conduzido pela Comissão de Bolsas do PPGECQVS.
- 4.2 A classificação irá observar os critérios para concessão de bolsas da CAPES, a Resolução Normativa 01/2018 e o Regimento Interno do PPGECQVS.
- 4.3 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, sequencialmente, até que um candidato apresente vantagem:
 - a) Maior pontuação no quadro do ANEXO I;
 - b) Maior pontuação na publicação de artigos científicos (ANEXO I);
 - c) Maior pontuação nas orientações concluídas (ANEXO I).
- 4.4 Este ranqueamento será utilizado para definição da ordem de distribuição de bolsas e terá validade até que nova chamada de ranqueamento seja realizada.
- 4.5 A classificação no ranqueamento, mesmo em primeiro lugar, não garante o recebimento de bolsa, pois este depende a liberação de bolsas e/ou recebimento de novas bolsas.

5. RESULTADOS

5.1 Os resultados finais desta chamada interna serão divulgados até o dia 19/02/2019, na página eletrônica do PPGECQVS: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/>.

5.2 Cabe aos candidatos acompanharem o processo na página eletrônica do PPGECQVS.

6. DATAS IMPORTANTES

6.1 As fases desta Chamada, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de Inscrições: 08/02/2019 a 12/02/2019.
- b) Divulgação Preliminar das Inscrições Homologadas: 13/02/2019.
- c) Data para Recursos: 14/02/2019.
- d) Homologação Final: 15/02/2019.
- e) Resultados Preliminares: até 16/02/2019.
- f) Data para Recursos: 18/02/2019.
- g) Divulgação do Resultado: 19/02/2019.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O ingresso de recurso junto à Comissão deverá ser realizado, exclusivamente, por meio de correspondência eletrônica endereçada ao endereço eletrônico do PPECQVS: ppgecqs@gmail.com.

7.2 Os casos omissos nesta Chamada Interna serão resolvidos pelo Conselho do PPECQVS da Universidade Federal do Pampa.

7.3 Ao se inscrever nesta Chamada Interna, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste documento, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica deste Programa de Pós-Graduação.

Uruguaiana, 08 de fevereiro de 2019.



Prof. Dr. Phillip Vilanova Ilha

Coordenador Substituto do PPG Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA Campus Uruguaiana
BR 472, KM 592 - Uruguaiana – RS – Brasil
CEP 97500-970 - Caixa Postal 118

ANEXO I

CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO

O Quadro de Pontuação do Currículo Lattes deverá ser preenchido e assinado pelo candidato. Todos os itens pontuados devem apresentar o respectivo documento de comprovação. Os anexos devem estar **numerados** e **ordenados** conforme os itens correspondentes no quadro. A classificação Qualis CAPES para a pontuação deve ser da área de ENSINO ([disponível em: https://qualis.capes.gov.br](https://qualis.capes.gov.br)). Os anexos comprobatórios publicados em meios eletrônicos deverão conter o *link* da publicação para autenticação; ISSN ou ISBN; título do periódico ou nome do evento.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES				
ITEM	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL Preenchido pelo Candidato	TOTAL Preenchido pela Comissão
1	Formação Acadêmica	Até 10 pontos		
1.1	Bolsista de Iniciação Científica.	Até 4 pontos (0,50 ponto por semestre).		
1.2	Participação em Grupos de Pesquisa.	Até 4 pontos (0,50 ponto por semestre).		
1.3	Iniciação Científica sem bolsa.	Até 2 pontos (0,25 ponto por semestre).		
2	Formação Complementar	Até 20 pontos		
2.1	Mestrado concluído.	20 pontos.		
2.2	Mestrado em andamento (com créditos concluídos).	10 pontos.		
2.3	Especialização concluída.	5 pontos.		
3	Docência na Educação Básica, no Ensino Técnico ou no Ensino Superior	Até 20 pontos		
3.1	Tempo de docência (mínimo de 1 ano).	2 pontos por ano.		
4	Produção científica, técnica ou pedagógica (considerando os últimos 5 anos)	Até 40 pontos		
4.1	Artigos publicados em periódicos com Qualis A1 ou A2.	Sem limite de pontos (8,0 pontos por artigo).		
4.2	Artigos publicados em periódicos com Qualis B1 ou B2.	Sem limite de pontos (4,0 pontos por artigo).		
4.3	Artigos publicados em periódicos com Qualis B3 ou B4.	Até 8 pontos (2,0 pontos por artigo).		
4.4	Artigos publicados em periódicos com Qualis B5 ou C.	Até 2 pontos (0,5 ponto por artigo).		
4.5	Capítulos de livros com ISBN com avaliação de Conselho Editorial.	Até 16 pontos (4,0 pontos por capítulo).		
4.6	Capítulos de livros com ISBN sem avaliação de Conselho Editorial.	Até 8 pontos (2,0 pontos por capítulo).		
4.7	Autoria/organização de livros com ISBN com avaliação de Conselho Editorial.	Até 16 pontos (4,0 pontos por livro).		
4.8	Autoria/organização de livros com ISBN sem avaliação de Conselho Editorial.	Até 8 pontos (2,0 pontos por livro).		
4.9	Artigos completos (no mínimo com 5 páginas) publicados em anais de eventos	Até 5 pontos (1,0 ponto por artigo).		

	nacionais e/ou internacionais.			
4.10	Artigos completos (no mínimo com 5 páginas) publicados em anais de eventos regionais e/ou locais.	Até 2,5 pontos (0,5 ponto por artigo).		
4.11	Resumos publicados em anais de eventos nacionais e/ou internacionais.	Até 1,50 pontos (0,30 ponto por resumo).		
4.12	Resumos publicados em anais de eventos regionais e/ou locais.	Até 1,0 ponto (0,20 ponto por resumo).		
4.13	Apresentação oral ou pôster em eventos Internacionais ou Nacionais.	Até 0,75 ponto (0,15 ponto por trabalho).		
4.14	Apresentação oral ou pôster em eventos regionais e/ou locais.	Até 0,50 ponto (0,10 ponto por trabalho).		
4.15	Organização de eventos científicos.	Até 1,0 ponto (0,20 ponto por evento).		
4.16	Palestras/oficinas/minicursos ministrados na área de Ensino.	Até 1,0 ponto (0,20 ponto por evento).		
4.17	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	Até 2,0 pontos (0,25 ponto por semestre).		
5	Monitoria, Supervisão, Orientação e Gestão (considerando os últimos 10 anos)	Até 10 pontos		
5.1	Monitoria e/ou tutoria (bolsista e/ou voluntário).	Até 1 ponto (0,20 ponto por semestre).		
5.2	Supervisão de estágios de cursos de graduação.	Até 2,5 pontos (0,5 ponto por semestre).		
5.3	Supervisão de programas institucionais de capacitação discente de cursos de graduação.	Até 2,5 pontos (0,5 ponto por semestre).		
5.4	Orientação de trabalhos de conclusão de curso de nível técnico, de graduação ou pós-graduação.	Até 2,5 pontos (0,5 ponto por orientação).		
5.5	Gestão (direção, vice-direção, supervisão escolar, coordenação pedagógica, orientação).	Até 2,5 pontos (0,5 ponto por ano).		
PONTUAÇÃO GERAL				

Assinatura do(a) Candidato(a)